



MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 9º andar
70049-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3312-8707 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 9711/GM-MD

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Térreo, Ala A, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 119/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 11/2025, de 25 de fevereiro de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Despacho nº 541/EMCFA-MD, de 11 de abril de 2025, elaborado pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, deste Ministério.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 11/04/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7926837** e o código CRC **341CD773**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho nº 541/EMCFA-MD

Processo nº 60011.000025/2025-72

Ao Senhor Assessor Especial de Relações Institucionais

Assunto: **Requerimento de Informação nº 119/2025**

1. Em atenção ao Despacho nº 108/AERI/GM-MD (7858061), encaminho as respostas deste Estado-Maior Conjunto:

1) Qual é a versão oficial do Ministério da Defesa sobre a entrada das tropas venezuelanas em território brasileiro no dia 22 de janeiro de 2025?

Resposta: O evento, ocorrido no dia 22 de janeiro, caracterizou-se por uma entrada, na Zona *Non-Aedificandi* da Fronteira, conforme previsto do Decreto nº 98.452, de 30 de novembro de 1989, de três viaturas das Forças Armadas Nacional Bolivariana da Venezuela, para realizar a manobra de retorno ao seu território, não havendo "permanência" ou "invasão".

2) Como o Ministério da Defesa tomou conhecimento do episódio e quais foram as primeiras providências adotadas?

Resposta: Por intermédio do Comando de Operações Terrestres (Exército Brasileiro).

3) Por que não houve uma resposta imediata para evitar a permanência das tropas estrangeiras em solo nacional?

Resposta: No dia 22 de janeiro, o Ministério das Relações Exteriores foi prontamente comunicado por este Ministério, a fim de buscar esclarecer aquela situação, pelos meios julgados adequados por aquele Ministério. Ademais, o evento constituiu-se de manobra de retorno de viaturas, conforme explicitado na resposta à pergunta 1).

4) Qual é a avaliação do governo brasileiro sobre a intencionalidade dessa incursão por parte do exército venezuelano?

Resposta: A resposta para tal questionamento é de competência legal da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

5) O episódio foi comunicado ao Presidente da República imediatamente? Se sim, quais orientações foram repassadas pelo chefe do Executivo?

Resposta: Conforme explicitado na resposta à pergunta 3), o MRE foi prontamente comunicado pelo MD. No concernente às orientações repassadas, tal questionamento extrapola as atribuições deste Estado-Maior Conjunto, conforme estabelecido no Decreto Nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 2023.

6) Há indícios de que este movimento das tropas venezuelanas foi coordenado com algum outro país ou grupo político?

Resposta: O evento caracterizou-se por uma entrada, na Zona *Non-Aedificandi* da Fronteira, nos termos do Decreto nº 98.452, de 30 de novembro de 1989, de três viaturas das Forças Armadas Nacional Bolivariana da Venezuela, para realizar a manobra de retorno ao seu território, não havendo "permanência" ou "invasão".

7) Por que o governo brasileiro não emitiu um comunicado oficial à sociedade brasileira no mesmo dia do ocorrido?

Resposta: A resposta para tal questionamento é de competência legal da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

8) Qual é o nível de monitoramento das nossas fronteiras na região afetada e como as tropas estrangeiras conseguiram ultrapassá-la sem serem interceptadas?

Resposta: Ressalta-se que o evento se caracterizou por uma entrada, na Zona *Non-Aedificandi* da Fronteira, nos termos do Decreto nº 98.452, de 30 de novembro de 1989, de três viaturas das Forças Armadas Nacional Bolivariana da Venezuela, para realizar a manobra de retorno ao seu território.

Cumpramos esclarecer que a evolução das estruturas de defesa na região está prevista desde 2009. O Plano Estratégico do Exército 2020-2023, documento plurianual de objetivos da Força, consolidado em 2019, previa a evolução do atual Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esq C Mec) para Regimento de Cavalaria Mecanizado (18º R C Mec) em 2025. No entanto, foi efetivado em dezembro de 2023, devido a conjuntura geopolítica da fronteira norte. Essa transformação de Esquadrão para Regimento abrange uma estrutura consideravelmente maior que envolve movimento de tropa, transferência de pessoal, distribuição de meios de emprego militar e construção de instalações.

Quanto aos meios de vigilância, a Inteligência de Defesa busca produzir conhecimentos que possibilitem a identificação dos riscos, ameaças e oportunidades que possam impactar a manutenção da soberania e da integridade territorial. No que tange à área de fronteira, busca-se a captura da realidade e a constante identificação das ameaças, com o propósito de produzir conhecimentos que orientem o emprego da expressão militar do Poder Nacional e garantir a consciência situacional nos níveis estratégico, operacional e tático.

Destaca-se ainda a possibilidade de expansão, para aquela área, do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON, com o propósito de fortalecer a presença e a ação do Estado na faixa de fronteira terrestre. O sistema potencializa a atuação integrada dos entes governamentais com

responsabilidades sobre a região, por meio de ações de prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transnacionais e ambientais na faixa de fronteira, estando alinhado com o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF, criado pelo Decreto N° 8.903/2016. A destinação de emendas parlamentares possibilitaria acelerar tal implementação, assegurando a melhor vigilância e controle daquela área, aumentando a efetiva presença do Estado brasileiro.

9) Quais são as medidas que o governo brasileiro está adotando para evitar novos episódios de violação de soberania nacional?

Resposta: No que tange ao Ministério da Defesa e a fim de cumprir com suas respectivas missões constitucionais de garantir a soberania do território nacional, as Forças Armadas estão posicionadas estrategicamente em permanente estado de prontidão, e cumprem um rigoroso programa de adestramento de pessoal e aprestamento de meios.

10) O governo brasileiro pretende adotar alguma sanção diplomática ou militar em resposta a esse episódio? Caso afirmativo, quais serão as medidas adotadas?

Resposta: A resposta para tal questionamento é de competência legal da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores (MRE).

Atenciosamente,

Brasília, na data de assinatura.

VANNEI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Subchefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Vannei de Almeida Silva Junior**, **Subchefe**, em 11/04/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7925128** e o código CRC **2E8F8F5E**.